

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. OBJETO

2.1. Aquisição, por Dispensa de Licitação, de bombas de infusão volumétricas e monitores multiparamétricos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, visando fortalecer a estrutura da rede municipal de saúde, ampliar a capacidade de assistência aos pacientes e garantir maior segurança, eficiência e qualidade nos atendimentos realizados pelas unidades de saúde.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO *máximo estimado	VALOR TOTAL
1	<b>Bomba de infusão volumétrica</b> , compatível com equipo universal, destinada à administração controlada e precisa de medicamentos por via intravenosa. Indicada para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com tela sensível ao toque, múltiplos modos de programação e infusão, bateria interna recarregável, sistema de alarmes audiovisuais, função bolus, sistema anti-bolus e função KVO, proporcionando maior segurança e precisão na terapia medicamentosa. Equipamento acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e com registro vigente na ANVISA.	UND	8	R\$ 4.585,93	R\$ 36.687,44
2	<b>Monitor Multiparamétrico Portátil</b> , tela colorida mínima de 8 polegadas, para monitorização contínua de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, contemplando no mínimo os parâmetros ECG, frequência cardíaca, saturação de oxigênio (SpO <sub>2</sub> ), pressão arterial não invasiva (PNI), frequência respiratória e temperatura, com alarmes audiovisuais, bateria interna	UND	8	R\$ 3.190,33	R\$ 25.522,64

recarregável e registro vigente na ANVISA.				
--	--	--	--	--

3.2 As especificações técnicas do objeto observam, quando aplicável, as normas e diretrizes previstas no Decreto nº 10.818, de 2021.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da estrutura assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, mediante a aquisição de bombas de infusão volumétricas e monitores multiparamétricos destinados ao atendimento das unidades de saúde municipais.

4.2. As bombas de infusão volumétricas são equipamentos essenciais para a administração segura, controlada e precisa de medicamentos por via intravenosa, reduzindo riscos associados a erros de dosagem e proporcionando maior segurança aos pacientes durante os tratamentos. Já os monitores multiparamétricos possibilitam o acompanhamento contínuo dos sinais vitais, permitindo a identificação precoce de alterações clínicas e auxiliando as equipes de saúde na tomada de decisões rápidas e eficazes.

4.3. A aquisição dos referidos equipamentos visa suprir as necessidades assistenciais da rede municipal de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos atendimentos, ampliação da capacidade operacional das unidades e fortalecimento da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.4. Além disso, a disponibilidade desses equipamentos é fundamental para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, aumentar a segurança dos procedimentos realizados e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

4.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a modernização da infraestrutura assistencial do Município e para a continuidade da prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência à população.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme dispõe:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:  
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
[...]  
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo

de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; [...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput desse artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

6.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

## **7. PADRONIZAÇÃO**

7.1. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia/GO ainda não foi implantado. Desse modo não foi possível utilizar tal catálogo. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

## **8. ESTIMATIVA DE CUSTO**

8.1. A estimativa de custos da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando valores praticados para objetos de natureza semelhante.

8.2. Os valores estimados encontram-se discriminados por item na tabela constante do Item 3 deste Termo de Referência, sendo a estimativa de R\$ 62.210,08 (Sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e oito centavos).

## **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SUBELEMENTO
FMS/MAC	13.04.10.302.1310.1293.4.4.90.52	493	102	8

9.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

## 10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência será de 6 meses.

10.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, considerando os limites máximos definidos na Lei nº 14.133/2021.

## 11. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação.

11.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se enquadrarem em quaisquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aqueles que não atenderem às condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

11.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão classificadas em ordem crescente de preços válidos ofertados, sendo considerada vencedora a proposta de menor preço, desde que atenda integralmente às especificações técnicas constantes do Item 3 e às demais condições deste Termo de Referência.

11.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observado o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão adotados os critérios de desempate previstos na legislação vigente. Persistindo o empate, poderá ser realizada disputa final entre os licitantes empatados ou sorteio, conforme definido pelo Agente de Contratação.

11.6. Após a classificação das propostas, o fornecedor que apresentar a proposta de menor preço deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação para a efetivação da contratação.

## 12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto desta dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

12.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

12.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

12.7.1. Nome da Pessoa Física ou Jurídica com número de inscrição no CPF ou CNPJ;

12.7.2. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

12.7.3. Nome do Responsável da Pessoa Jurídica com número de CPF;

12.7.4. Data e local da sede do Fornecedor;

12.7.5. Especificação do bem fornecido: fabricante e/ou marca;

12.7.6. Quantitativo dos itens;

12.7.7. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

12.7.8. Preço total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

12.7.9. Dados bancários para pagamento.

12.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

12.9. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para e-mail: [alexania.compras@gmail.com](mailto:alexania.compras@gmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03 dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

12.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

### **13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

13.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

13.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

13.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;

13.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.2. Comprovação de aptidão para fornecimento de objeto compatível com o contratado, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

13.2.1. Registro vigente dos equipamentos ofertados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

13.2.2. Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que permita a verificação das especificações dos equipamentos ofertados.

13.2.3. Apresentação de garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos ofertados, contada do recebimento definitivo.

#### **14. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO**

14.1. A ordem de fornecimento será encaminhada a empresa vencedora, a qual deverá providenciar a entrega do objeto no prazo estabelecido neste instrumento.

14.2. O objeto deve ser entregue sob garantia de qualidade e deverá ser fornecido pela empresa de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo.

14.3. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal de Alexânia, situado na Praça Araguaia nº 15, Alexânia/GO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h às 17h, conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

#### **15. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

15.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

15.3. Constatadas irregularidades, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos ou corrigidos às expensas da contratada, no prazo a ser definido pela Administração, de acordo com a natureza do item e da irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral às exigências contratuais, mediante termo circunstanciado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes de falhas, vícios ou incorreções no fornecimento.

#### **16. PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedor/Contratada.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto desta contratação.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

16.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

16.5. A contagem do prazo para pagamento será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

16.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta contratação.

16.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Termo de Referência.

16.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

16.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

## **17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **17.1. Obrigações do Adquirente:**

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

17.1.2. Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

17.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

17.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

### **17.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:**

- 17.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta contratação;
- 17.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta contratação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 17.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;
- 17.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;
- 17.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 17.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta contratação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;
- 17.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;
- 17.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- 17.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- 17.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

## **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 Fica expressamente vedada à Contratada a subcontratação do objeto.

## **19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

19.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

## **20. SANÇÕES**

20.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

## **21. CONDIÇÕES GERAIS**

21.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

21.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas e encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto desta contratação.

21.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

21.4. Na aplicação desta contratação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

21.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência do presente processo firmado para execução do objeto descrito neste Termo.

Alexânia/GO, 09 de junho de 2026.

**HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Port. nº 175/2026

CPF nº 061.223.591-22